

**FOZ DO RIO CLARO ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 07.823.262/0001-03

NIRE: 35.300.328.647

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 04 de abril de 2024, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, conforme permitido pela Instrução Normativa nº 81 de 10/06/2020 emitida pelo DREI – Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, tendo como referência a sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho nº 1.996, 15º andar, Conjunto 151, Sala J, Vila Olímpia, CEP 04547-905.

**2. PUBLICAÇÕES:** Publicado o Aviso de que trata o artigo 133, da Lei 6.404/76 nos dias 05, 06 e 07 de março 2024 no jornal Valor Econômico e na página da internet do jornal Valor Econômico no *website*: <https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/03/05/FOZRIOCLARO1574712205032024.pdf>. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o Parecer dos Auditores Independentes, foram publicados no jornal Valor na página E 15 a E 16 em 21 de março de 2024.

**3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação da convocação, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76, face à presença remota da totalidade dos acionistas da Companhia. Presentes remotamente os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme informações constantes do Livro de Presença de Acionistas. Dispensada pelos Acionistas, a presença dos Auditores Independentes, pelo que faculta o artigo 134, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que foram colocados à disposição dos Acionistas, na forma e nos prazos previstos em lei, todos os documentos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações.

**4. MESA:** O Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira presidiu a reunião e convidou o Sr. José Luiz de Godoy Pereira para secretariá-lo.

## **5. ORDEM DO DIA:**

### **Em Assembleia Geral Ordinária:**

**(i)** tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** deliberar sobre a Proposta de Destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos; e **(iii)** Eleição do Conselho de Administração.

### **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

**(i)** fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e dos Diretores da Companhia para o exercício social de 2024; e **(ii)** Aprovar a lavratura da ata de reunião em forma sumária.

## **6. DELIBERAÇÕES:**

### **Em Assembleia Geral Ordinária:**

**6.1.** Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas, as contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, incluindo o Parecer dos Auditores Independentes, no qual foi apurado prejuízo no montante de R\$ 16.289.563,01 (dezesesseis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavo) o qual deverá ser absorvido pela reserva legal nos termos do artigo 189, § único, da Lei 6.404/76.

**6.2.** Os Acionistas deixam de se manifestar sobre a destinação do resultado do exercício, visto que a Companhia não obteve lucro no exercício de 2023.

**6.3.** Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, até 04 de abril de 2027, conforme termos de posse e declaração de desimpedimento anexos à presente ata:

a) **José Luiz de Godoy Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.830.578 SSP – SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.823.468-00, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905, que exercerá a

função de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia;

b) **Paulo Roberto de Godoy Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.606.236-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 682.734.958-68, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905, que exercerá as funções de **Conselheiro titular** da Companhia;

c) **Enio Luigi Nucci**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade do RG nº 8.410.101-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.755.578-29, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905, que exercerá as funções de **Conselheiro titular** da Companhia;

d) **Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.191.720-5 IPF-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.274.888-56, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905, que exercerá as funções de **Conselheiro titular** da Companhia; e

e) **João Eduardo Greco Pinheiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.690.876-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 147.399.428-44, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905, que exercerá as funções de **Conselheiro titular** da Companhia.

#### **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

**6.4.** Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas, a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício social de 2024 (1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024), incluindo encargos, benefícios e remuneração variável, no montante de até R\$ 653.224,13 (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e treze centavos), sendo R\$ 589.011,07 (quinhentos e oitenta e nove mil, onze reais e sete centavos) referentes à remuneração da Diretoria e de até R\$ 64.213,06 (sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e seis centavos), referentes à remuneração dos membros

do Conselho de Administração, conforme material de apoio arquivado na sede da Companhia.

**6.5.** Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata de reunião em forma sumária.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que foi lida e aprovada por todos.

**8. ASSINATURAS:**

**Mesa:**

---

Paulo Roberto de Godoy Pereira  
Presidente

---

José Luiz de Godoy Pereira  
Secretário

**Acionistas:**

---

**Alupar Investimento S.A.**

Paulo Roberto de Godoy Pereira

José Luiz de Godoy Pereira

---

**AF ENERGIA S.A.**

Eduardo Fucs

Eduardo Henrique Alves Pires

## **TERMO DE POSSE**

Aos 04 dias do mês de abril de 2024, tomou posse como Presidente do Conselho de Administração da **FOZ DO RIO CLARO ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.823.262/0001-03, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Conjunto 151, Sala J, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905 ("Companhia"), na forma do art. 149 da lei 6.404/76, o Sr. **José Luiz de Godoy Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.830.578 SSP – SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.823.468-00, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905, com mandato até 04 de abril de 2027, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **José Luiz de Godoy Pereira**, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro ora eleito indica o endereço descrito acima para recebimento de citações e intimações, nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**José Luiz de Godoy Pereira**

## **TERMO DE POSSE**

Aos 04 dias do mês de abril de 2024, tomou posse como Membro Titular do Conselho de Administração da **FOZ DO RIO CLARO ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.823.262/0001-03, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Conjunto 151, Sala J, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905 ("Companhia"), na forma do art. 149 da lei 6.404/76, o Sr. **Paulo Roberto de Godoy Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.606.236-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 682.734.958-68, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905, com mandato até 04 de abril de 2027, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **Paulo Roberto de Godoy Pereira**, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro ora eleito indica o endereço descrito acima para recebimento de citações e intimações, nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**Paulo Roberto de Godoy Pereira**

## TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de abril de 2024, tomou posse como Membro Titular do Conselho de Administração da **FOZ DO RIO CLARO ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.823.262/0001-03, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Conjunto 151, Sala J, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905 ("Companhia"), na forma do art. 149 da lei 6.404/76, o Sr. **Enio Luigi Nucci**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade do RG nº 8.410.101-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.755.578-29, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905, com mandato até 04 de abril de 2027, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **Enio Luigi Nucci**, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro ora eleito indica o endereço descrito acima para recebimento de citações e intimações, nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**Enio Luigi Nucci**

## TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de abril de 2024, tomou posse como Membro Titular do Conselho de Administração da **FOZ DO RIO CLARO ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.823.262/0001-03, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Conjunto 151, Sala J, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905 ("Companhia"), na forma do art. 149 da lei 6.404/76, o Sr. **Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.191.720-5 IPF-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.274.888-56, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 161, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905, com mandato até 04 de abril de 2027, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho**, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro ora eleito indica o endereço descrito acima para recebimento de citações e intimações, nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho**

## TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de abril de 2024, tomou posse como Membro Titular do Conselho de Administração da **FOZ DO RIO CLARO ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.823.262/0001-03, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Conjunto 151, Sala J, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905 ("Companhia"), na forma do art. 149 da lei 6.404/76, o Sr. **João Eduardo Greco Pinheiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.690.876-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.399.428-44, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Conjunto 161, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04547-905, com mandato até 04 de abril de 2027, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **João Eduardo Greco Pinheiro**, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro ora eleito indica o endereço descrito acima para recebimento de citações e intimações, nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**João Eduardo Greco Pinheiro**

## **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, presente à Assembleia, tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei e declaram sob as penas da lei e para os devidos fins que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não estão incurso em crime que os impeçam de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

---

**José Luiz de Godoy Pereira**

---

**Paulo Roberto de Godoy Pereira**

---

**Enio Luigi Nucci**

---

**Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho**

---

**João Eduardo Greco Pinheiro**